

As mediações para uma "consideração especial" da concorrência a partir de Marx

Ronaldo Herlein Jr.*

Neste texto, procuramos discutir quais são as mediações que permitiriam desenvolver uma análise da concorrência capitalista de forma integrada à teoria marxiana do valor e do capital. Se é verdade que Marx não fez uma "consideração especial da concorrência", isso não significa que esse autor tenha se limitado ao plano teórico do "capital em geral", como freqüentemente se supõe. O âmbito da pluralidade dos capitais, no qual o capital em geral se apresenta como diversidade de capitais individuais, começa a ser considerado em suas próprias determinações na "solução" encaminhada por Marx para a transformação do lucro em lucro médio, bem como na formação dos valores sociais de mercado, embora nesse contexto apareçam apenas os capitais industriais. Novas determinações pertinentes à diferenciação dos capitais têm lugar quando da apresentação das outras formas autônomas do capital (capital comercial e capital a juros). Considerados segundo seus ciclos diferenciados de valorização, os capitais industriais, comerciais e "financeiros" não são mais tão-somente capital em geral e carregam determinações particulares.

Pretendemos argumentar que a transformação do lucro em lucro médio e as formas autônomas do capital representam as mediações adequadas entre o plano das relações internas, que revela a anatomia da sociedade burguesa, e o plano das relações vitais exteriores entre os agentes econômicos individuais. Segundo essa interpretação, Marx circunscreveu o âmbito teórico da concorrência, estabelecendo as principais mediações que permitiriam a sua análise de forma integrada à teoria do valor e do capital.

* Economista, Técnico da FEE e Professor da UNIVATES/FATES, Lajeado-RS.

A análise da concorrência como processo histórico-concreto dinamizador do modo de produção capitalista exigiria, por sua vez, outras mediações teóricas e instrumentos analíticos ausentes na teoria marxiana. Essas mediações correspondem às categorias próprias da concorrência que compõem a temática das teorias da economia industrial (teorias da firma e do oligopólio). Ao discutirmos as mediações para uma análise da concorrência a partir de Marx, pretendemos estabelecer bases metodológicas que permitam uma integração da teoria marxiana do valor e do capital com as teorias da economia industrial. Essa integração encaminharia uma "consideração especial da concorrência", compatível com a compreensão marxiana do processo global da produção capitalista e das determinações do capital em geral.¹

Ao refletirmos sobre as mediações que permitiriam essa articulação teórica, nosso propósito é estabelecer as precondições para uma consideração dos temas da economia industrial, fornecendo-lhe um enquadramento teórico mais geral. O passo seguinte seria uma apropriação, necessariamente crítica, dos conteúdos das teorias da firma e do oligopólio. Algumas dessas teorias estão marcadas pela noção neoclássica de concorrência e por uma formulação estática dos problemas microeconômicos. Outras se apóiam no individualismo metodológico, tomando os agentes econômicos como sujeitos verdadeiros da dinâmica capitalista. De um modo geral, tais enfoques microeconômicos carecem de uma teoria do valor e do capital, e seria necessário submetê-los a uma crítica que delimitasse sua compatibilidade teórica com o enfoque marxiano.²

Acreditamos que, nessa articulação teórica, seria o paradigma marxiano que poderia apropriar-se dos demais aportes teóricos, porque as determinações do capital nele verificadas têm um âmbito mais geral e abstrato, embora não menos real. Por outro lado, nesse paradigma

¹ É certo que essa articulação teórica só faz sentido se tomarmos o marxismo enquanto uma teoria aberta, num duplo sentido; aberta à história, enquanto reflexão teórica que acompanha o desenvolvimento histórico do objeto, o capitalismo; aberta à consideração, inclusive teórica, de outras determinações do objeto que não se encontram no plano abstrato, mas não menos real, das determinações essenciais. Esse segundo sentido implica admitir que a crítica de Marx à economia política, considerada esta crítica enquanto teoria da economia capitalista, não constitui um sistema teórico acabado.

² Essa crítica deveria assegurar a efetiva integração teórica dos conteúdos, evitando uma simples justaposição eclética dos mesmos.

encontramos a perspectiva da totalidade, isto é, a compreensão da realidade enquanto totalidade concreta, com sua própria estrutura lógica, síntese de múltiplas determinações (KOSIK, 1985). Isso permitiria abrigar a consideração das outras determinações teoricamente relevantes do objeto, situadas no plano da pluralidade dos capitais em concorrência. Para estabelecer as condições de possibilidade dessa virtual integração teórica, procuramos, por enquanto, apenas indicar quais seriam as bases de um "diálogo" com aquelas teorias que seriam consideradas como enfoques parciais e analíticos da concorrência, cada qual lançando luz sobre aspectos distintos de seu movimento concreto.³

O texto está dividido em mais sete seções, além desta introdução. Na segunda seção, buscamos indicar qual o lugar teórico da concorrência diante da categoria do capital em geral. Na terceira seção, apresentamos resumidamente uma concepção da concorrência a partir de Marx e adequada à articulação teórica sugerida, conferindo àquela um estatuto teórico próprio, âmbito de diálogo com outras compreensões desse objeto. As seções quarta, quinta e sexta estão dedicadas à discussão das mediações capazes de articular o plano das determinações do capital em geral com o plano da concorrência. Na sétima seção, indicamos por que a análise da concorrência compatível com a teoria marxiana deve centrar-se nas firmas e não nas estruturas de mercado. Por fim, nossas considerações finais apontam a necessidade teórica e prática de constituir-se um arcabouço teórico em microeconomia alternativo ao *mainstream*.

1 - O capital em geral e o lugar da concorrência

A teoria marxiana encontra-se numa posição um tanto singular e complicada para a consideração da concorrência. Isto porque a teoria do valor e do capital de Marx procura desmistificar o capitalismo e o fetichismo de suas

³ Estamos cientes de que tal consideração não respeitaria a identidade própria da cada teoria, pois algumas delas pretendem-se sistemas teóricos completos, como no caso de S. Labini (1986) e de J. Steindl (1983) e da escola evolucionária (neoschumpeterianos) (CUNHA, 1996) que apresentam sua própria perspectiva de conjunto para o sistema econômico, na forma de um modelo teórico geral. Assim, a enunciada proposta de integração teórica, que pretendemos desenvolver num trabalho posterior, far-se-ia a custa da perda de identidade própria dessas fontes ou paradigmas.

formas. Conseqüentemente, Marx faz a crítica da própria teoria econômica burguesa, que considera como naturais as formas sociais da produção capitalista e/ou toma como ponto de partida as categorias da concorrência, que ocultam as estruturas sociais (anatomia da sociedade). Assim,

"Opondo à fixação ao mundo aparente e à superficialidade dos economistas a necessidade de uma verdadeira 'compreensão' dos fatos econômicos através de sua penetração conceitual, a análise deveria chegar, nas palavras de Marx, à essência, à concatenação do movimento, à interconexão essencial destes fatos, ou seja, à descoberta de sua constituição genérica, ao invés de contentar-se com sua simples facticidade" (FLICKINGER, 1985, p.32).

Não surpreende, portanto, que o discurso teórico marxiano insista em afirmar as determinações da essência, onde radica a gênese complicada dos fatos econômicos aparentes. Sua teoria do valor e do capital procura demonstrar as determinações constitutivas da sociedade capitalista por meio da reflexão conceitual. Mais do que isso, em conformidade com seu método de exposição, Marx conduz as determinações abstratas, pelo caminho do pensamento, à reprodução do concreto. Nesse percurso, intervêm novas determinações, e surgem outras categorias.

Enquanto forma histórica específica da produção social, o capitalismo tem suas próprias leis gerais de movimento. Isso não significa que se trata de uma forma auto-regulada de produção, pois suas leis revelam o sentido do movimento e as contradições do capital. Dizem respeito aos próprios limites que o capital encontra, na medida em que se pretende autônomo. As leis gerais são distintivas do modo de produção capitalista e expressam as tendências estruturais de sua evolução, a partir daquilo que é singular nessa forma social de produção: suas relações de produção, em especial a relação capital/trabalho. É a própria relação interna do capital com o trabalho que determina o surgimento dessas leis básicas da produção capitalista: a produção da mais-valia, a acumulação de capital, o aumento da produtividade mediante a subsunção real do trabalho, a centralização do capital, a queda tendencial da taxa de lucro. Tais leis não são determinísticas, pois produzem seus efeitos na massa dos fenômenos (MALDONADO FILHO, 1990).

As leis gerais de movimento do capitalismo expressam a natureza interna do capital e não podem ser, logicamente, derivadas a partir da concorrência entre os capitais individuais. Elas correspondem às determinações do **capital em geral**, que se produzem na realidade efetiva, através da

concorrência, já que o capital em geral só pode existir enquanto pluralidade de capitais. As leis gerais determinam a lógica de movimento das unidades de capital e sua interação, ao circunscreverem o horizonte do cálculo capitalista e ao condicionarem o movimento de conjunto do capital social (dinâmica macroeconômica), por meio da determinação da massa de mais-valia social.⁴

Se a teoria marxiana aponta as tendências lógicas da evolução do capital como forma histórica e limitada da produção social, é evidente, contudo, que o movimento concreto do capital não está determinado, absoluta e completamente, pelas leis formuladas a partir da categoria do capital em geral como "sujeito" que se apropria de substância social — trabalho abstrato. As tendências definidas pelas leis gerais devem assumir, no movimento concreto, muitas formas distintas, e sua realização implica novas determinações. Ainda assim, a inteligibilidade desse movimento concreto deve partir da compreensão das leis de movimento do capital em geral.⁵

As leis gerais de movimento e as determinações da concorrência correspondem a diferentes níveis teóricos, ambos necessariamente reais. A diferença entre as determinações essenciais e a realidade efetiva da concorrência não se refere à oposição entre pensamento e realidade, mas à diferença entre a realidade só no nível da essência e a realidade que se manifesta também no fenômeno (FAUSTO, 1987). A passagem das categorias que representam as conexões internas às categorias da concorrência e às representações da pseudoconcreticidade (KOSIK, 1985) exige uma série de mediações, tais como as consideradas por Marx no **Livro Terceiro** de **O Capital**. São essas mediações que garantem a coerência do discurso teórico quando este transita entre os dois planos de realidade, abrangendo os dois níveis teóricos.⁶

Num segundo momento, o diálogo com as teorias da economia industrial representaria uma tentativa de encaminhar uma investigação das determina-

⁴ Essas determinações, evidentemente, representam apenas parte do conhecimento possível do objeto desde um ponto de vista teórico, tanto em termos micro quanto macroeconômicos.

⁵ Conforme Braga (1995), que considera, além disso, as leis gerais também como uma instância da teoria da dinâmica capitalista, rejeitando sua dissociação, tal como propõe a interpretação de Possas (1989).

⁶ Para essa consideração dos níveis teóricos, apoiamos-nos em Braga (1995), embora esse autor tenha o propósito maior de considerar esses níveis para fins de elaboração de uma teoria da dinâmica capitalista contemporânea.

ções da concorrência, seguindo as proposições de Marx sobre o assunto. Não seria o caso, portanto, de partir da concorrência, mas de compreender como a concorrência agrega conteúdos e dá formas às leis imanentes, sem eliminá-las, porém alterando suas manifestações na realidade efetiva, o que torna necessárias novas mediações (BRAGA, 1995).

Do ponto de vista de Marx, há uma possibilidade de tomar a concorrência como objeto de consideração teórica, desde que subordinada à lógica que preside as determinações mais gerais e às leis de movimento do capital.⁷ Se a concorrência executa as leis imanentes do capital, ela o faz de maneira ativa e complexamente determinada, em formas concretas específicas e sempre históricas que interessam conhecer. Desse ponto de vista, a consideração da concorrência representaria mais um passo na reconstituição teórica da totalidade concreta.

Os temas do **Livro Terceiro** de **O Capital** encaminham uma progressão da teoria no sentido das formas aparentes e das respectivas categorias da concorrência,⁸ colocando o autor em posição privilegiada para a desmistificação do capitalismo e a crítica da teoria econômica. Tal posição decorre das determinações já descobertas pela investigação do capital em geral na sua relação com o trabalho em geral, apresentadas no **Livro Primeiro**.

Entretanto esse caminho do pensamento no sentido da reconstituição do concreto não se esgota nos temas do **Livro Terceiro**.⁹ O próprio Marx (1983, p.252) indicou, reiteradas vezes, que o estudo do movimento real da concorrência estava fora de seu plano de exposição, deixando em aberto a possibilidade de uma "consideração especial da concorrência". Segundo Marx (1983, p.252), a análise científica da concorrência seria possível, mas somente depois de se compreender a natureza interna do capital. Esse es-

⁷ Conforme, também, M. Possas (1989), ainda que *non sequitur* de sua própria consideração da concorrência *vis-à-vis* as leis gerais formuladas por Marx.

⁸ Marx anuncia que, neste livro, trata de "(...) encontrar e expor as formas concretas que surgem do **processo de movimento do capital considerado como um todo**. Em seu movimento real, os capitais se defrontam em tais formas concretas (...) As configurações do capital, como as desenvolvemos neste livro, aproximam-se, portanto, passo a passo, da forma em que elas mesmas aparecem na superfície da sociedade, na ação dos diferentes capitais entre si, na concorrência e na consciência costumeira dos agentes da produção" (MARX, 1984, p. 23).

⁹ A rigor, esse caminho do pensamento, na apropriação da realidade concreta, é um processo permanente, na medida em que acompanha o desenvolvimento histórico do objeto.

tudo incluiria a consideração do modo como as leis imanentes da produção capitalista aparecem no movimento externo dos capitais, como se impõem coercitivamente enquanto leis da concorrência, surgindo na consciência do capitalista individual como motivos impulsionadores.

2 - A concepção lógico-histórica da concorrência

Cabe notarmos que a concorrência não está ausente no **Livro Primeiro** e no **Segundo** de **O Capital**, mas é então considerada abstratamente, como um pressuposto. Entretanto,

"(...) conceitualmente, a concorrência não é senão a natureza interna do capital, seu caráter essencial, que se manifesta e se realiza como uma interação de muitos capitais entre si, como tendência exterior de uma necessidade interior. O capital existe e só pode existir como pluralidade de capitais, e por isso seu movimento de autodeterminação aparece como sua interação" (MARX, apud POSSAS, 1989, p.60).

Desse modo, o que é único e específico no capital se realiza como diversidade. A interação da concorrência, que impulsiona e submete as unidades de capital, é o desenvolvimento real do capital.

É a concorrência que, ao realizar as leis gerais, as produz, na realidade efetiva, como leis coercitivas. Os capitais individuais, na concorrência e de forma anárquica, transformam em realidade o que está inscrito em potência na natureza da relação-capital, pois esta se impõe na consciência dos agentes, na forma de impulsos e de motivações dirigidos à apropriação de mais-valia. A concorrência intercapitalista — disputa por mercados, busca de melhores técnicas de produção, oportunidades de valorização, etc. — consiste na manifestação externa da compulsão intrínseca dos capitais pelo lucro e pelo crescimento. A concorrência expressa, como necessidade externa, real e positiva, o que corresponde à natureza interna do capital. É o processo através do qual os vários capitais tornam obrigatórios os determinantes inerentes do capital, uns sobre os outros e sobre o conjunto de seu movimento. Nesse sentido, a concorrência é uma categoria **derivada**, visto que se trata da concorrência **capitalista**, da interação entre capitais individuais, que são eles

mesmos a concreção do **capital em geral**.¹⁰ No plano da concorrência, a interação dos agentes está produzindo **determinados** resultados, em que intervêm outras determinações, também sujeitas à investigação teórica.

A concorrência é um processo que produz tendências tanto de equilíbrio como de desequilíbrio no sistema econômico. Seria um erro analítico ignorar quer a dinâmica do processo de ajustes, quer a criação de desequilíbrios pelo processo concorrencial. A consideração da concorrência intercapitalista apenas como processo de equalização ou sua consideração somente enquanto uma força que tende a criar desigualdade e desequilíbrios constitui concepções unilaterais, viesadas, da natureza e da dinâmica do processo concorrencial (MALDONADO FILHO, 1990, p.117).

É o desenvolvimento lógico-histórico do capital que põe a concorrência na forma que lhe é adequada. Se, nos primórdios do capitalismo, a concorrência, concretamente, só poderia ser um mecanismo muito imperfeito de equalização dos produtores, o desenvolvimento do capitalismo, ao subordinar paulatinamente as diversas esferas da produção ao imperativo da valorização, vai transformando o processo concorrencial. Assim, o domínio do capital foi o suposto da "livre concorrência". Entretanto as transformações que as tendências de concentração e de centralização do capital impuseram ao desenvolvimento histórico do capitalismo também repercutiram sobre o processo concorrencial, ampliando as condições de mobilidade do capital, em um número cada vez mais restrito de grandes capitais.¹¹ Assim, a mobilidade do capital não se apresenta mais como "livre concorrência" — democracia do capital (BRAGA, 1995).

¹⁰ Essa caracterização da concorrência apóia-se em Maldonado Filho (1990), que aponta o caráter derivado da concorrência, sugerindo a mesma hierarquia epistemológica entre categorias que vimos seguindo neste texto e que presumimos ser uma interpretação adequada à perspectiva marxiana.

¹¹ Seguimos aqui a abordagem de Clifton (1977), que propõe um enfoque histórico do processo concorrencial, baseando-se nas implicações da evolução do capitalismo. Segundo Clifton, o capitalismo é um processo que está emergindo continuamente na história e no qual o crescimento e o desenvolvimento da firma capitalista gradualmente estabelecem as condições de livre mobilidade do capital necessárias à concorrência. É o desenvolvimento da produção capitalista que põe a concorrência como mecanismo eficaz na formação de uma taxa geral de lucro.

Ainda quanto às suas determinações conceituais, cabe considerarmos que a concorrência não se restringe à esfera da circulação, englobando todo o processo de produção, circulação e distribuição da mais-valia (CLIFTON, 1977). Ela está relacionada com a redução dos custos de produção, através da introdução de novas técnicas que propiciam lucro extraordinário, e se apresenta, na circulação através da luta pela ampliação das participações no mercado e na distribuição da mais-valia entre as diferentes esferas de investimento. A concorrência pela apropriação de valor não se limita a mercados isolados, é um processo generalizado pelas relações econômicas entre os próprios capitalistas, entre estes e os consumidores individuais e entre estes últimos.

A explicação sobre como as leis de movimento, através da concorrência, se inscrevem na consciência dos agentes é de grande interesse, pois é através de suas decisões que se reproduzem as relações de produção capitalistas. As leis imanentes produzem seus efeitos na realidade efetiva somente mediante as ações concretas dos agentes econômicos. Além disso, a determinação ampla do movimento concreto requalifica os mecanismos de operação e de atuação das leis de movimento (BRAGA, 1995).

Na medida em que o capital, em seu processo de autonomização, tende a se afastar de suas bases reais de valorização, "(...) para o capitalista individual, a mais-valia realizada por ele mesmo depende tanto da luta recíproca por vantagens quanto da exploração direta do trabalho" (MARX, 1984 p. 34) e não guarda relação direta com a quantidade de trabalho que movimenta. A disputa pela apropriação da mais-valia social consiste na busca das firmas pela criação e pela ocupação de oportunidades de valorização escassas, de sorte que a compreensão de tal processo confere à concorrência intercapitalista e a suas determinações um estatuto teórico relevante.

"A produção de mais-valia, bem como a do valor de modo geral, ganha (...) **novas determinações** no processo de circulação; o capital percorre o círculo de suas transformações; por fim, ele passa, por assim dizer, de sua vida orgânica interior para relações vitais exteriores, para relações nas quais se defrontam não capital e trabalho, mas, por um lado, capital e capital, e, por outro, os indivíduos novamente como simples comprador e vendedor (...) (grifo nosso)" (MARX, 1984, p. 35).

3 - O papel das mediações: a articulação metodológica entre distintos planos de realidade

Descobertas as conexões internas da produção capitalista, a aproximação à realidade efetiva é possível na medida em que se construa uma rede de mediações, que amplie as determinações das categorias analíticas mais gerais. De um modo geral, é esse o percurso de **O Capital**.¹² Nem todas as categorias analíticas em Marx permitem o acesso imediato ao real, e exatamente por isso lhe foi possível desvelar a realidade da mais-valia e das classes sociais. Mas, na realidade efetiva, as relações sociais apresentam-se sob formas mistificadas, fetichizadas. Essas formas correspondem às categorias da concorrência. A concatenação externa dos fenômenos dá origem a representações na consciência dos agentes, que, por sua vez, ajudam a explicar comportamentos e estratégias dos capitais individuais.

Nessa aproximação à realidade efetiva, está implicado **o problema metodológico da passagem entre distintos planos de realidade**, cujas determinações são frequentemente contraditórias. No plano esotérico, encontra-se a concatenação interior entre as categorias econômicas, a fisiologia real da sociedade burguesa. No plano exotérico, está a concatenação tal como se manifesta externamente na realidade efetiva. Ao segundo plano corresponde a conexão aparente dos fenômenos da concorrência, que se oferece à vista do observador não científico, do observador praticamente interessado e implicado no processo de produção do capital. O conhecimento desse plano pode ser estabelecido através de determinações conceituais esquemáticas, adequadas a essas manifestações, que exponham sua concatenação externa, tratando de reproduzi-las no discurso teórico.¹³

¹² Não ignoramos que essa forma de tratar o método de exposição de Marx não dá conta dos frequentes movimentos de seu discurso entre os diferentes planos de realidade. Apenas a consideramos válida como simplificação, pois é inegável que corresponde ao sentido geral do percurso das categorias.

¹³ Esse parágrafo apóia-se inteiramente em Marx (1980, p.145-146). Segundo Marx, a economia clássica não resolvera satisfatoriamente o problema da passagem entre esses dois modos de conceber a realidade, pois, em A. Smith, as categorias dos diferentes planos se entrecruzam e se contradizem continuamente, enquanto Ricardo salta os elos intermediários, tratando de demonstrar diretamente a congruência das categorias econômicas entre si. Devemos o conhecimento dessa passagem a L. A. Faria (1988).

A solução metodológica desse problema é possível através das mediações adequadas. Para a análise da concorrência, as mediações devem permitir vincular as leis gerais de movimento (as determinações do capital em geral) ao âmbito da realidade efetiva, seja quanto às estratégias da firma, seja quanto à configuração de estruturas produtivas e de mercado. Com base nessas mediações, o discurso teórico pode fazer a passagem do plano da produção de valor e mais-valia ao plano da realidade efetiva dos preços de mercado e da formação dos rendimentos — o âmbito da apropriação do valor, no plano invertido da concorrência. Se isso for possível, as teorias da economia industrial poderiam ser consideradas como um enfoque da concorrência enquanto âmbito do confronto entre unidades de capital pela apropriação do Produto, que justamente é decisiva para a valorização e a acumulação dessas unidades. Tais teorias teriam ainda maior interesse quando admitimos que o plano exotérico pode desenvolver autonomia e eficácia próprias, produzindo modificações nas próprias relações aparentes que podem alterar a relação entre os dois planos (FARIA, 1988, p. 82).

Paralelamente a esse problema metodológico da passagem entre distintos planos de realidade, surge o **problema da possibilidade de articulação entre teorias com fundamentos metodológicos distintos**. Enquanto Marx elabora sua teoria do valor e do capital no plano das relações internas e com a perspectiva da totalidade, as teorias da economia industrial partem da concorrência e dos agentes econômicos individuais, ao mesmo tempo em que, por vezes, se restringem a uma perspectiva analítica e parcial. Acreditamos que, se for possível resolver o primeiro problema formulando as mediações adequadas, isso encaminharia bem a resposta a esse segundo problema.

Cabe, então, enunciar as mediações que nos parecem adequadas à passagem do plano das relações internas ao plano das manifestações exteriores. A "primeira" das mediações consiste na transformação do lucro em lucro médio e na formação da taxa geral de lucro, que estabelece os preços de produção através da subordinação do intercâmbio a uma norma capitalista. Ela diz respeito aos capitais diretamente produtores de valor e de mais-valia. Que o capital comercial participe da equalização dos capitais "produtivos" é perfeitamente adequado ao modo de produção, pois, com sua presença, se economizam custos de circulação para o capital global. O lucro comercial e também o juro seriam as mediações seguintes, mas preferimos especificar ambas indicando genericamente que a "segunda" mediação são as formas autônomas do capital, com seus circuitos diferenciados de

valorização: o capital industrial, o capital comercial e o capital financeiro. Rendas e aluguéis representam as mediações seguintes. Todas essas mediações vinculadas à formação dos rendimentos produzem novos resultados que alteram a primeira das mediações, ao determinarem processos seqüenciais de apropriação de valor no tempo.

Para os propósitos de uma integração teórica com a economia industrial, a mediação que sucede a das formas autônomas (a ênfase, então, recairia sobre o capital industrial) seria a consideração mesma dos capitais individuais (firmas) enquanto instâncias de tomada de decisões relativas à aplicação de capital e à apropriação de riqueza, decisões cruciais para o destino de cada unidade de capital.¹⁴ Segundo a passagem lógica que fica sugerida — capital em geral → capital industrial (comercial; financeiro) → capital individual —, a microeconomia seria então considerada como um dos "pontos de chegada" do percurso teórico, que parte das conexões internas ao "mundo invertido" da concorrência.¹⁵

Com tal ponto de chegada, é a análise da concorrência capitalista — que exige categorias próprias — que permite apreender em detalhes o conjunto das determinações concretas que estabelecem assimetrias competitivas entre as firmas, concebidas como unidades de capital cujo processo de valorização está assentado na sua capacidade de apropriação (e não de produção) de valor. As categorias da concorrência emergem do caráter capitalista da produção e têm sua base objetiva no funcionamento do sistema, fixando-se na consciência dos agentes.

Entretanto seria necessário considerar-se o "agente econômico" com uma perspectiva e finalidades distintas das que orientam certas teorias da economia industrial. Referimo-nos especificamente às teorias da firma de extração pós-keynesiana (FEIJÓ, 1993) e neoschumpeteriana (escola evolucionária) (CUNHA, 1996). Tais teorias seguem uma perspectiva metodológica centrada no **indivíduo** e pretendem obter uma compreensão da

¹⁴ A unidade de capital seria identificada como a unidade de decisão centralizada, podendo referir-se, conforme o propósito da análise, a uma simples firma capitalista de capital fechado, como também a uma corporação ou "bloco de capitais centralizados", desde que as estratégias de valorização sejam formuladas a partir de um comando único.

¹⁵ Na verdade, esse percurso é um retorno ao concreto, pois o pensamento que formula as leis internas teve, aí mesmo, o seu ponto de partida.

dinâmica econômica capitalista, cujo ponto de partida, por assim dizer, está na concorrência. Desse ponto de vista, não apenas as estruturas industriais como também os movimentos dos macroagregados econômicos poderiam ser "derivados", como resultados da interação entre os **indivíduos** (por exemplo, os agentes econômicos autônomos).¹⁶

Retornamos, assim, ao segundo problema metodológico de uma eventual articulação entre conteúdos teóricos pertinentes a distintos planos de realidade: como conciliar a teoria de Marx com o arbítrio de agentes econômicos conscientes, supostamente independentes e que agem estrategicamente. Nas formulações pós-keynesianas, a autonomia do agente econômico é forte, no sentido em que o próprio contexto macroeconômico e as estruturas de mercado, embora condicionando a ação individual, decorrem de suas interações, de maneira que a análise parte da ação de agentes econômicos racionais no contexto "incerto" da concorrência. Desse modo, presume-se que "(...) não há lugar em Marx para os efeitos da estratégia dos agentes sobre a estrutura do sistema econômico, provavelmente devido a um viés apriorístico do autor, mas pelo menos em parte devido ao recorte pelo qual se circunscreveu ao âmbito teórico do 'capital em geral' " (POSSAS, 1993, p.61, n.4).

Já indicamos que não é correta a idéia de que Marx se circunscreveu ao âmbito do capital em geral, salvo se suprimirmos o **Livro Terceiro**. O fato é que, na visão de Marx, o homem está negado como sujeito no relacionamento mercantil (PRADO, 1993, p. 127).¹⁷ As decisões não são livres, não há verdadeira autonomia do ator social, o agente econômico não é sujeito em sentido forte. As vontades pessoais encontram-se sub-rogadas, e os fins particulares traduzem (de forma específica) metas sistêmicas gerais.

¹⁶ Assim, Feijó (1993, p.84) afirma que "(...) uma teoria adequada ao estudo do comportamento da firma é necessária, tendo em vista que é o resultado agregado de decisões individuais tomadas em condições de incerteza, o que explica os movimentos agregados da economia". De forma análoga, Possas, que já colocara as leis gerais do capital para escanteio (POSSAS, 1989), pode então propor uma integração teórica micro-macroeconômica, na qual a determinabilidade teórica dos eventos econômicos repousaria no fato de serem resultado de decisões de agentes com certa racionalidade, ao menos em parte decifrável. A parcela macroeconômica dessa ciência econômica uma diria respeito aos efeitos (involuntários) supra-individuais das decisões dos agentes em certo nível de agregação (POSSAS, 1993, p.59).

¹⁷ Para apresentar a visão marxiana sobre essa questão, apoiamo-nos inteiramente neste autor.

Contudo a ação humana não é meramente funcional, pois as relações de produção se reproduzem sistemicamente por meio do interesse e das ações privadas. Os capitalistas agem intencionalmente, voltados para seu auto-interesse, mas produzem um resultado não intencional: a reprodução do modo de produção. Fazem isso porque estão submetidos aos imperativos engendrados no funcionamento do próprio sistema. "A liberdade é curta": quem não se submete a suas leis fracassa, torna-se marginal, perece. Desse modo, a reprodução e o funcionamento do conjunto do sistema valeu-se dos impulsos de autoconservação e de crescimento dos capitalistas independentes em proveito próprio. Nesse processo, esses sujeitos são negados como tais.

Pretendemos sugerir que essa forma de conceber a autonomia dos agentes econômicos encaminha a possibilidade de subsumir, na perspectiva teórica marxiana, os enfoques microeconômicos que se apóiam no individualismo metodológico. A microeconomia assim considerada não teria como propósito principal estabelecer as determinações teóricas da dinâmica macroeconômica. Poderia servir melhor ao propósito da determinação dos preços de mercado, ou mesmo das transformações da estrutura da indústria.¹⁸

4 - O sentido da transformação: mediação entre a lei do valor e o intercâmbio capitalista

A formação da taxa geral de lucro e a transformação dos valores (preços diretos) em preços de produção representam uma mediação para

¹⁸ As determinações teóricas da dinâmica macroeconômica deveriam ser buscadas em termos da circulação global do capital social, tomando-se em conta os ciclos diferenciados dos grandes capitais na indústria, no comércio e nas finanças. Os enfoques microeconômicos ajudam a distinguir as formas da transformação produtiva e os processos de transferência e de apropriação de valor entre classes, frações e grupos sociais. Na visão do movimento de conjunto que entrelaça os capitais naquelas distintas formas autônomas, bem como os Estados nacionais e suas moedas, seria possível determinar o ritmo da acumulação de capital e o comportamento da demanda efetiva, configurando os traços básicos da dinâmica econômica. Do nosso ponto de vista, a articulação dos âmbitos micro e macroeconômico no seio de uma teoria da dinâmica capitalista está bem formulada em J. C. Braga (1995), pois toma como ponto de partida o capital em geral e sua existência concreta na forma dos "capitais centralizados", que são os agentes decisórios privados que interessam para uma teoria da dinâmica econômica. Procedimento metodológico semelhante é seguido por F. Chesnais (1996), embora aqui as instâncias de mediação sejam os ciclos diferenciados do capital industrial (e comercial) e do capital monetário, tal como sugerimos neste texto, com vistas a uma abordagem microeconômica.

resolver teoricamente a contradição entre produção e apropriação de valor, sendo o preço de produção uma categoria relativa à apropriação. Esse tema, foco de intermináveis controvérsias, não é nosso objeto específico e não pretendemos expor aqui os procedimentos e o exemplo matemático da "solução" de Marx, mas, sim, comentarmos as características dessa solução frente ao problema, perquirindo o sentido que Marx lhe atribuiu.¹⁹

Para Marx, a efetivação da regra do valor-trabalho nas relações de intercâmbio levaria ao estabelecimento de taxas de lucro muito diversas para os diferentes capitais empregados na produção. Este último resultado era tido como inconsistente com o funcionamento do sistema capitalista, no qual a concorrência tende a equalizar as taxas de lucro.²⁰ Entretanto Marx também considera que, se capitais que empregam diferentes massas de trabalho vivo obtêm a mesma massa de mais-valia, "(...) seria claro como o sol que a mais-valia e, portanto, o valor em geral teriam uma fonte totalmente diferente do trabalho, e assim todo fundamento racional da Economia Política estaria excluído" (MARX, 1984, p.116). Está evidenciada, portanto, uma **contradição** entre o intercâmbio conforme os valores e a equalização das taxas de lucro para os diversos capitais. Marx partiu da determinação dos valores de troca pelo tempo de trabalho para explicar como o estabelecimento daquela taxa contradiz, **de fato**, essa determinação. Para tanto, faziam-se necessários muitos "passos extraordinários". Marx formula a transformação de modo que, do ponto de vista teórico, a taxa geral de lucro pressupõe as taxas médias de lucro de cada esfera particular da produção, as quais têm de ser desenvolvidas a partir dos

¹⁹ Qual o sentido da solução é questão que tem recebido respostas distintas entre os leitores de Marx, desde uma interpretação de que os preços de produção estariam muito próximos dos preços de mercado, funcionando como seu "eixo de gravitação" — há passagens em Marx que autorizam essa interpretação —, até sua consideração como simples exercício para estabelecer uma taxa geral de lucro. Nossa consideração sobre o assunto rejeita a problemática neoricardiana da determinação **simultânea** da taxa de lucro e dos preços de produção, por implicar a abstração do tempo, estranha ao procedimento de Marx e própria dos modelos de equilíbrio geral. Conforme J. A. Paula (1996, p. 25), "(...) se o expediente da determinação simultânea de preços e valores mediante sistema de equações tem eficácia matemática, do ponto de vista das determinações reais, ele é uma simplificação destituída de sentido, sem nexos reais, sem causalidades históricas, e que, sobretudo, interdita a seqüência material de atos de compra e venda (...)"

²⁰ "Não há dúvida de que **na realidade**, abstraindo diferenças não essenciais, fortuitas e que se compensam, **a diversidade das taxas médias de lucro** nos diferentes ramos industriais **não existe** nem poderia existir, sem abolir todo o sistema de produção capitalista. Parece, portanto, que aqui a teoria do valor é incompatível com o movimento real, incompatível com os **fenômenos factuais** da produção (...)" (grifo nosso). (MARX, 1984, p. 118).

valores. "Sem esse desenvolvimento, a taxa geral de lucro (e também, portanto, o preço de produção da mercadoria) permanece uma concepção sem sentido e irracional" (Ibid., 1984, p. 123). O valor é, assim, um "ponto de partida incontornável" (COUTINHO, 1993, p. 19).²¹

A solução de Marx para essa contradição entre produção e apropriação de valor é uma solução que realiza a passagem do plano das conexões internas ao das concatenações externas, incorporando certas determinações da concorrência para o funcionamento do sistema capitalista, enquanto mantém o fundamento racional dos preços no trabalho. Ao considerar que a concorrência entre os capitais empregados nas diferentes esferas da produção implica a tendência à equalização das taxas de lucro entre tais esferas,²² Marx determina teoricamente a taxa geral de lucro incorporando o "fato prático" de que os capitalistas, a despeito da singular composição orgânica dos capitais, buscam a mesma mais-valia (lucro) como proporção do capital total, enquanto a produzem em proporção ao capital variável. Isso só é possível na medida em que as mercadorias **não são** compradas/vendidas por preços proporcionais a seus valores, o que indica a **eficácia própria** das determinações da concorrência. As mercadorias agora são produto do capital, e, sob condições de concorrência, **os capitalistas fixam seus preços** com referência a um lucro médio.²³

²¹ Aos olhos de Marx, Ricardo não enfrentara corretamente a contradição entre a determinação do valor e a apropriação capitalista, pois, ao manter uma **identidade** entre valor e preço de produção, vira-se obrigado a incluir a taxa de lucro na determinação do valor, o qual não podia mais ser determinado unicamente pelo trabalho (COUTINHO, 1993). Por outro lado, o fato de o ponto de partida estar na determinação do valor indica a inadequação parcial da formulação de Paula (1996) para a transformação, cujo ponto de partida está na circulação, o que só faz sentido de um ponto de vista histórico.

²² Marx não discute as características concretas desse processo, cuja condição é a mobilidade do capital, dada como suposto. O estudo da concorrência deveria definir essas características, levando em conta as condições concretas de mobilidade do capital determinadas pelo seu processo de circulação.

²³ Assim, o "(...) lucro médio representa, na concepção e nos cálculos do próprio capitalista, praticamente um elemento regulador, não só à medida que ele determina a transferência dos capitais de uma esfera de investimento para outra, mas também em todas as vendas e todos os contratos que abrangem um processo de reprodução que se estende por períodos mais longos. Mas à medida que entra nos cálculos, ele constitui uma grandeza pressuposta que é, de fato, independente do lucro em cada esfera específica da produção e, daí, ainda mais do valor e da mais-valia gerados em cada uma dessas esferas por todo investimento individual de capital" (MARX, 1986, p. 307). Ao contrário da visão neoclássica, em que a capacidade de fixar preços é sintoma de ausência ou imperfeição na concorrência, para Marx a força coercitiva da concorrência não suprime a condição dos capitalistas de decidirem o preço, pois é uma força que se introyeta na sua consciência e se impõe por meio de suas decisões (MALDONADO FILHO, 1985).

Essa determinação da concorrência — o lucro médio que corresponde à equalização dos capitais de diferentes composições orgânicas — é uma determinação necessária, pois "só se é capitalista por inteiro". O capital constante, especialmente o fixo, desempenha papel decisivo na subsunção do trabalho, nas condições de produtividade e, portanto, de apropriação da mais-valia. Conseqüentemente, a possibilidade de empreender a "valorização do capital fixo" não resulta de mero ato arbitrário.

Na exposição de Marx (1984, p.30) dessa "lei básica da concorrência capitalista, a lei que regula a taxa de lucro geral e os assim chamados preços de produção, determinados por ela", a taxa geral de lucro não aparece enquanto uma premissa, mas é posta como um resultado da investigação, sendo ela mesma explicada pelas determinações de valor.²⁴ Nesse contexto, torna-se possível para Marx empreender sua crítica à mistificação das categorias da economia política. O lucro e a taxa de lucro são revelados enquanto categorias reflexivas, cujo movimento e causação encontram explicação última na mais-valia e na taxa de mais-valia (COUTINHO, 1993). Com sua "solução" para o problema das relações entre valor, preço e taxa de lucro, Marx pretendia estar revelando, pela primeira vez, a conexão entre uma taxa geral de lucro e a determinação dos valores pelo trabalho.²⁵

A solução proposta por Marx apreende as tendências do funcionamento do sistema capitalista, resguardando o fundamento científico da economia política. A transformação operada por Marx tem essa dupla característica — responde a determinações da lei do valor e da concorrência, **vinculando os dois planos teóricos** —²⁶, o que nos permite referi-la como um **momento teórico cru-**

²⁴ "A taxa geral de lucro é determinada, na realidade, (1) pela mais-valia que o capital global produz, (2) pela relação entre essa mais-valia e o valor do capital global e (3) pela concorrência, mas apenas na medida em que esta é o movimento por meio do qual os capitais investidos em esferas particulares da produção procuram extrair dividendos iguais dessa mais-valia, proporcionalmente a suas grandezas relativas" (MARX, 1984, p.275).

²⁵ "(...) a economia até agora forçadamente abstraiu as diferenças entre mais-valia e lucro, taxa de mais-valia e taxa de lucro, para poder reter a determinação do valor como base [Ricardo], ou então renunciou a essa determinação do valor e, com ela, a toda fundamentação do procedimento científico, para ater-se às diferenças que se manifestam na aparência (...)" (MARX, 1984, p.130-131).

²⁶ "A transformação da mais-valia em lucro é, como vimos, determinada tanto pelo processo de circulação quanto pelo processo de produção. (...) A taxa de lucro passa a ser regulada mediante leis próprias, que permitem e até condicionam uma alteração dela permanecendo constante a taxa da mais-valia. Tudo isso oculta cada vez mais a verdadeira natureza da mais-valia e, daí, o verdadeiro mecanismo do capital." (MARX, 1986, p.279).

cial no sistema marxiano, ao fazer a mediação teórica entre a determinação dos valores pelo trabalho (e, portanto, da mais-valia pelo trabalho não pago) e a configuração dos preços que regulam a intercambiabilidade capitalista e a apropriação do lucro.

A teoria do valor em Marx continua sendo a base para uma teoria dos preços, visto que, enquanto tendência histórica, a lei do valor comanda o movimento dos preços, cadente na longa duração.²⁷ Entretanto a idéia de uma "gravitação" dos preços de mercado em torno dos preços de produção tem alcance limitado, pois a formação da taxa geral de lucro é apenas a primeira de uma série de mediações. Os preços de produção conformam uma estrutura teórica distinta de valores, mas igualmente conceitual, adequada ao conceito de capital. A aproximação à superfície serve ao esclarecimento das formas mistificadas, mas está longe de representar um encontro com o empírico (COUTINHO, 1993, p.17). Na consideração dos preços de mercado, interviriam relações mais complexas, que abrangem também as classes e as subclasses, entre as quais se reparte a renda total da sociedade, exigindo um sem número de mediações teóricas, totalmente externas à temática dos preços de produção (COUTINHO, 1993, p.18-19).

A transformação realizada por Marx evidencia a autonomização dos valores-capital em processo, através da qual o capital tende a afastar-se de suas bases reais de valorização. Mesmo na mais simples consideração da concorrência capitalista (entre capitais industriais tão-somente), a valorização de cada capital não guarda relação direta com a quantidade de trabalho que movimentam. Justamente a partir da consideração da autonomização dos valores em processo que se opera no movimento do capital é que a concorrência intercapitalista e suas determinações podem emergir enquanto objeto dotado de um estatuto teórico relevante.

A autonomização do capital e a interpretação de L. G. Belluzzo (1980) da lei do valor enquanto lei de valorização podem sugerir uma leitura de **O Capital**, segundo a qual a equivalência entre sobretrabalho e lucro, que dá à produção capitalista sua base racional, teria sido suprimida pelo próprio de-

²⁷ "Como quer que se regulem os preços, resulta que: a lei do valor domina seu movimento, no sentido de que a diminuição ou aumento do tempo de trabalho exigido para a produção faz cair, respectivamente subir, os preços de produção (...)" (MARX, 1984, p.139-140).

envolvimento do capital (TAVARES, 1978).²⁸ Apoiando-se numa certa leitura de passagem muito citada dos **Grundrisse**, que indica que o tempo de trabalho deixa de ser a medida da riqueza, M. C. Tavares entende que a lei de valorização do capital, ao desenvolver a técnica e o capital financeiro, produz inexoravelmente a destruição interna dos mecanismos de conexão entre a valorização na produção e o movimento global de valorização.²⁹ Assim, "(...) o movimento concreto do capital deixa de estar amarrado às 'leis de seu movimento lógico'". A mais-valia deixa de ser o limite da valorização do capital, pois os preços monetários e as finanças (valorização fictícia e capitalização) não encontram qualquer fundamento no valor trabalho. O trabalho tornou-se uma "base miserável" para essa valorização (BRAGA, 1995, p. 13), de modo que, nessa interpretação, a teoria marxiana do valor serve apenas para derivar logicamente o capital como sujeito.³⁰

Segundo Tavares, o capital não requer sobretrabalho, mas a valorização arbitrária de si mesmo, através de novas formas de concorrência, através do arbítrio do Estado. Assim, "(...) o real (do capitalismo contemporâneo) não é racional, é apenas inteligível, negando sua 'razão' teórica e histórica. O

²⁸ Note-se que, nessa parte de sua tese, M. C. Tavares pretende opor-se a certos "desvirtuamentos" de leitura da obra de Marx, pela qual a mesma é reduzida a "uma física newtoniana", como visão da auto-regulação da produção capitalista. Entendemos que não se trata da auto-regulação do capital, mas de sua autodestrutividade, na medida em que busca realizar sua autonomia.

²⁹ Cabe assinalarmos que, nessa passagem dos **Grundrisse**, Marx expõe a contradição entre a base da produção burguesa (medida do valor) e o seu desenvolvimento tecnomaterial, cuja resolução implicaria a própria superação do capital. Aí vemos que "(...) o roubo de tempo de trabalho alheio, sobre o qual repousa a riqueza atual, se revela como um fundamento miserável, ao lado deste outro, criado e desenvolvido pela grande indústria" e que o "tempo de trabalho deixará e terá necessariamente de deixar de ser sua medida [da riqueza]". Marx afirma, então, que o sobretrabalho da massa deixará de ser a condição para o desenvolvimento da riqueza geral e que "(...) virá por terra a produção baseada no valor de troca e o processo direto da produção material se despojará de sua forma e de suas contradições miseráveis" (MARX, 1985, p. 114-115, p. 593 no manuscrito).

³⁰ Para Braga, "(...) a teoria marxista do valor é uma teoria do valor absoluto ou uma fenomenologia da absolutização do valor" (BRAGA, 1995, p. 13). Segundo Braga, Marx, ao rejeitar o valor como essência da naturalidade da sociedade (economia clássica), teria indicado que ele é apenas a **forma** da sociabilidade capitalista. Contudo, se é verdade que "o capital é a substância social tornada sujeito" (FAUSTO, 1987), a interpretação que suprime a determinação de conteúdo e grandeza do valor (substância social — tempo de trabalho abstrato) não pode mais fundamentar logicamente o capital como sujeito.

irracional emerge e faz valer outro poder. O poder do Estado" (TAVARES, 1978, p. 69). A ruptura das conexões internas é a ruptura do próprio objeto, o que teria conseqüências drásticas para a respectiva ciência da produção capitalista, tal como Marx a concebeu.³¹

Se essa é uma interpretação possível, ao nosso ver ela implica entender que Marx, procurando seguir a lógica do capital para mostrar sua incapacidade de autonomia real, teria chegado ao resultado inverso. Tudo, então, se passa como se Marx fosse traído pelo seu objeto: ao invés da prova de sua incapacidade de autonomia real, teria nos dado as indicações para perceber que o capital conquista sua autonomia real, destrói suas conexões internas, que submergem às determinações de sua vida exterior, que não apenas ocultam, mas, afinal, suprimem as conexões internas.

Do nosso ponto de vista, a autonomização dos valores-capital em processo não suprime as conexões internas da produção capitalista. Diante da irracionalidade das formas concretas da economia capitalista, entendemos que Marx procurou encontrar o fundamento racional da valorização do capital. A teoria do valor em Marx, ao mesmo tempo em que permite compreender a substantivação do valor no capital e, portanto, a conversão da substância social em sujeito, também estabelece que o movimento expansivo do valor-capital só pode prosseguir mediante a contínua absorção de substância social, trabalho abstrato.

Daí que um dos resultados da transformação operada por Marx seja a igualdade entre os somatórios de "valores" e preços, a correspondên-

³¹ Se o real é apenas inteligível e não mais racional, essa interpretação de Marx tende a colocar em destaque as conexões externas, estabelecendo a primazia da concorrência e das formas irracionais sobre a produção de valor. Não surpreende, portanto, que Possas (1989), apoiando-se em Tavares (1978) para pensar a teoria da dinâmica econômica capitalista "a partir de Marx", tenha invertido completamente a ordem epistemológica das determinações externas e internas, abandonando estas últimas e, por fim, o próprio Marx, que pode, então, ser descartado numa nota de pé-de-página (POSSAS, 1993, p. 61, n.4). O trabalho de Braga (1995) mostra, contudo, que esse não é um desenvolvimento teórico necessário a partir de Tavares (1978).

cia entre a mais-valia social e o lucro total.³² Esse resultado significa que a mais-valia social estabelece um limite estrutural à valorização do capital social. Seguimos, assim, a idéia de Hilferding sobre a **forma de ação** da lei do valor como lei de movimento: "(...) a lei do valor não domina diretamente o ato das trocas isoladas, mas apenas sua totalidade, da qual o ato da troca isolada é somente uma parte condicionada pelo conjunto" (HILFERDING, 1985, p.187, n.).

Esse resultado confirma-se na tese de que a produção é a base da distribuição, de modo que os rendimentos dos valores-capital em processo derivam do produto, embora essa questão se apresente de forma invertida para os agentes da produção. "A distribuição pressupõe a existência dessa substância, ou seja, o valor global do produto anual, que nada é senão trabalho social objetivado." (MARX, 1986, p.275).

É certo que as dimensões alcançadas pela esfera financeira e a subordinação que exerce sobre o capital produtivo na quadra atual do capitalismo parecem ter suprimido as conexões internas da valorização do capital, enquanto alteram profundamente os movimentos macrodinâmicos, como indicado por Braga (1995) e Chesnais (1996). Entretanto o desenvolvimento das relações de crédito, desde a autonomização do capital a juros até a constituição de uma esfera financeira relativamente autônoma (capitalização e valorização fictícia), são fenômenos que não suprimem a mais-valia como base da valorização do capital.³³

³² Igualdade e correspondência que não aparecem no movimento real, pois a absorção e a liberação do capital no processo de transformação dão a ilusão de que o lucro advém de outra fonte que não a mais-valia (MALDONADO FILHO, 1987). A abordagem de E. A. Maldonado Filho, na qual há uma determinação da taxa geral de lucro e dos preços de produção numa seqüência temporal (e não simultaneamente), sugere um caminho para a formulação matemática dinâmica do problema, algo também apontado em Paula (1996) como "interação dialética entre valores e preços". Essa abordagem é de grande interesse, pois é adequada às efetivas divergências temporais entre produção e apropriação de valor, dada a existência paralela de um estoque de riqueza, que pode se reduzir ou se ampliar em conexão com as necessidades dos circuitos de valorização capitalista.

³³ Na teoria marxiana, a autonomização do juro não suprime sua condição de rendimento derivado da mais-valia (exceto quando pago à custa da riqueza já acumulada), que só pode ser apropriado à base da produção de valor. "A transformação de todo o capital em capital monetário, sem haver pessoas que comprem e valorizem os meios de produção, em cuja forma existe todo o capital, abstraindo a parte relativamente pequena deste, existente em dinheiro — isso naturalmente é um absurdo. Nisso está contido o absurdo ainda maior de que, sobre a base do modo de produção, o capital proporcionaria juros sem funcionar como capital produtivo, isto é, sem criar mais-valia, da qual o juro é apenas parte; de que o modo de produção capitalista seguiria seu curso sem a produção capitalista" (MARX, 1984, p. 282).

Ao nosso ver, o trabalho de F. Chesnais (1996) serve, entre outras coisas, para atestar a correção dessa hipótese para interpretar o capitalismo contemporâneo. Esse autor sustenta que a atual "globalização financeira" imprimiu uma lógica financeira ao capital investido no setor de manufaturas e serviços (Ibid, p.33) e pressionou os grupos industriais a acentuarem seu caráter de centros financeiros, tornando-se operadores importantíssimos dos mercados financeiros, especialmente os de câmbio (Ibid, p.275). Além disso, Chesnais considera, separadamente, o ciclo próprio da valorização do capital monetário, que se ergue como força plenamente autônoma diante do capital industrial, deixando-lhe uma única alternativa: acentuar o movimento no sentido da profunda interpenetração com o capital monetário, ou submeter-se às exigências deste (Ibid. 1996, p.52-53). É essa consideração específica do ciclo do capital monetário que permite a Chesnais indicar os problemas que advêm da "hipertrofia da esfera financeira" e da posição das "finanças como indústria", isto é, da emergência da esfera financeira como um dos campos de valorização do capital, que deve gerar lucros como em qualquer outro setor (Ibid. p.240-241).

Tais problemas decorrem do fato de que "a autonomia do setor financeiro nunca pode ser senão uma autonomia **relativa**" (Ibid. p.241). Chesnais distingue, no plano analítico, dois tipos de mecanismos de natureza distinta de que se alimenta a esfera financeira. Um desses tipos inclui os "lucros financeiros puros" e os mecanismos de valorização fictícia e de capitalização, que inflam o montante nominal dos ativos financeiros. Essas formas de apropriação de riqueza apóiam-se, contudo, sobre um outro tipo de mecanismo que alimenta aquela esfera: as transferências de valor provenientes da esfera da produção, a fonte original dos capitais da esfera financeira, mas, também, a fonte recorrente de seus rendimentos, através das "punções de valor" sobre os lucros e os salários industriais, inclusive por meio do serviço da dívida pública (Ibid. p.247). A esfera financeira mesma não cria nada, representando a arena de um jogo de soma zero, no qual os lucros financeiros de uns são as perdas de outros (Ibid. p.241). Mesmo essa "superestrutura" das finanças, no seio da qual se estabelecem aqueles mecanismos de valorização fictícia e de capitalização, erige-se sobre a base do monopólio privado dos meios de produção.

Dessa forma, o crescimento dos rendimentos do capital monetário tem de ocorrer em detrimento dos demais rendimentos em que se reparte o Produto. Há um problema de ordem macroeconômica, devido "às características próprias

da moeda" (CHESNAIS, 1996, p. 241). A tentativa das autoridades monetárias de alargar o sancionamento em dinheiro de rendimentos e de circuitos de valorização privada que excedem o montante do Produto resulta na desvalorização da moeda.³⁴ Essa questão, presente no movimento real, só é identificada na medida em que Chesnais procura distinguir, na sua análise, as esferas da produção e da circulação, estabelecendo, entre elas, uma hierarquia epistemológica isenta de ambigüidade, para pensar o movimento global da valorização capitalista a partir do ciclo do capital produtivo, que comanda a criação de valor e de riqueza (Ibid. p.52).³⁵

O problema de consistência macroeconômica expressa os limites impostos pelo volume do Produto à **apropriação efetiva**, ao **exercício** dos direitos sobre a riqueza. Portanto, o montante da riqueza em forma de obrigações, títulos, ações e outros "signos do dinheiro" (ou de crédito), cujo valor social é reconhecido — e que representam, assim, poder de compra **real** sobre o Produto social —, pode perfeitamente estar "ficticiamente" inflado, correspondendo à valorização nominal do capital para além de sua valorização real. Nesse caso, a massa crescente e hipertrofiada da riqueza financeira tem de se manter em suspenso e não pode se realizar em massa como poder de compra. É justamente aqui que reside o limite da mais-valia social à "valorização arbitrária" do capital, o que obriga J. C. Braga a reconhecer o decisivo monitoramento do dinheiro e das finanças (geração e gestão de liquidez) realizado pelas grandes empresas e que lhes permite "(...) não exercer plenamente os direitos de propriedade de seus títulos financeiros, quando existe a ameaça de corrida desvalorizadora, coisa que, se acontecesse, ocasionaria um gigantesco 'crash' financeiro" (BRAGA, 1996).

A autonomização dos valores-capital em processo, a autonomização do juro e o movimento próprio de valorização do capital monetário não destroem a conexão interna da valorização do capital mediante a absorção de

³⁴ Para uma visão marxista contemporânea da moeda e da inflação, ver Faria (1988), que considera, numa mesma teoria, o movimento da formação dos preços e uma abordagem da forma específica da "restrição monetária" sob um regime de moeda-crédito.

³⁵ Entretanto esse é apenas o ponto de partida de Chesnais (1996, p. 211) para pensar as relações entre os movimentos de valorização do capital em suas diferentes formas autônomas. Do ponto de vista da totalidade sistêmica, "(...) o conceito de capital deve ser pensado como unidade diferenciada e hierarquizada, hoje cada vez mais nitidamente comandada pelo capital financeiro", que tem a pretensão de dominar o movimento do capital em sua totalidade (Ibid. p.18).

trabalho social abstrato. O arbítrio dos capitais individuais é limitado pela sua interação na disputa pela apropriação efetiva da mais-valia social. Eis aqui o modo pelo qual a concorrência impõe como lei coercitiva externa os limites estabelecidos pela lei interna da valorização do capital. Que a fixação das taxas de capitalização dos ativos ou de atualização do valor do capital fixo pareça mais ou menos do arbítrio dos capitais individuais é apenas o fato externo, que não suprime sua "dependência universal reificada".

5 - As formas autônomas do capital e o capital individual (a firma): outras mediações para a análise da concorrência

Como já indicamos, a formação da taxa geral de lucro e dos preços de produção é apenas a primeira das mediações que nos remetem ao plano da pluralidade dos capitais, no qual se apresentam os fenômenos da concorrência. Uma análise da concorrência deve também abranger os ciclos de valorização das outras formas autônomas do capital, além do capital industrial, assim como os inumeráveis processos de transferência de valor que têm lugar até o estabelecimento do preço efetivo de mercado. Os preços deverão incluir o lucro comercial, os falsos gastos de circulação, inclusive os salários pagos ao trabalho improdutivo, os juros, as rendas, etc., pois essas parcelas, especialmente o juro, se autonomizam e se apresentam como pressupostos da produção. As rendas e quase-rendas, obtidas através da fixação de preços de monopólio, serão pagas com parte do lucro de outros produtores, ou com a dedução do salário real. Sobrevêm ainda os fluxos de renda determinados por tributos e subsídios, as alterações de valor da moeda e as formas de indexação, que podem modificar profundamente a mediação que os preços exercem na apropriação de rendimentos.³⁶

Se a distribuição pressupõe a existência do valor do Produto, "(...) não é dessa forma que a questão se apresenta para os agentes da produção, para

³⁶ Também assim se apresentam com eficácia própria as determinações do plano exotérico, quando se apresenta uma desigualdade entre agregação nominal e agregação real de valor, que "(...) traduz o 'descolamento' entre valores e preços, a não-correspondência entre relações internas (valor) e relações 'de superfície' (preços)" (FARIA, 1988, p. 94).

os portadores das diferentes funções do processo de produção, mas, antes, de uma forma invertida" (MARX, 1986, p. 275). "O processo real de produção, como unidade do processo imediato de produção e do processo de circulação, gera novas configurações, em que cada vez mais se perde o fio da conexão interna, as relações de produção se autonomizam umas em relação às outras, e os componentes de valor se ossificam entre si em formas autônomas" (MARX, 1986, p. 278). A renda fundiária interpõe-se como limitação do lucro médio, transferindo parte da mais-valia para uma classe que não trabalha nem explora diretamente o trabalho. Nessa forma, a mais-valia não parece ligada diretamente a relações sociais, mas a um elemento natural. "Então a forma de alienação e ossificação recíproca das diferentes partes da mais-valia está completada, a conexão interna fica definitivamente rompida e sua fonte completamente soterrada, exatamente pela autonomização recíproca das relações de produção, ligadas aos diferentes elementos materiais do processo de produção." (MARX, 1986, p. 279).

O lucro médio aparece como grandeza externa para o capital individual e, portanto, como parcela constitutiva de valor. Também o juro se apresenta ao capitalista ativo como um elemento pressuposto à produção das mercadorias e ao seu valor. Para cada capitalista, o juro é uma grandeza dada, que entra nos preços de custo das mercadorias, assim como a renda fundiária, os aluguéis, etc. A mais-valia, devido à dissociação de suas diferentes partes em formas totalmente independentes entre si, **parece concretamente** ser pressuposta à formação do valor das mercadorias (MARX, 1986:307). A contínua reprodução do capital social determina que as parcelas em que se distribui o valor apareçam, inversamente, como suas parcelas constitutivas (MARX, 1986:307).

Os preços de mercado não são de maneira nenhuma independentes dessas antecipações (salários, juros, rendas e aluguéis), que, para os capitalistas individuais, estão incluídas no preço de custo e no preço de produção.³⁷ Diante

³⁷ "Na concorrência tanto dos capitalistas individuais entre si quanto na concorrência no mercado mundial, são as grandezas dadas e pressupostas de salário, juros e renda que entram no cálculo como grandezas constantes e reguladoras, constantes não no sentido de que elas não alteram sua dimensão, mas no sentido de que em cada caso individual elas são dadas e constituem o limite constante para os preços de mercado em constante flutuação" (MARX, 1986, p. 309).

desse emaranhado de relações autonomizadas e para viabilizar uma análise científica da concorrência, é preciso organizar as mediações a partir do fio condutor da conexão interna. Partindo do capital em geral, passamos para as formas autônomas do capital. A mediação das formas autônomas e seus ciclos diferenciados situam-se em nível logicamente mais abstrato e anterior à consideração do âmbito microeconômico nas teorias da economia industrial, que enfocam a firma e seu contexto concorrencial (estrutura da indústria).³⁸

Dentre as formas autônomas, é a do capital industrial a de maior interesse para a sugestão de integração teórica entre a teoria marxiana do valor e do capital e as teorias da economia industrial. Essa forma de capital possui um ciclo específico de valorização, que determina o seu movimento, no qual o valor-capital assume as três formas funcionais de capital-mercadoria, capital produtivo e capital monetário. A investigação do capital industrial incluiria a dinâmica do progresso tecnológico, a organização da produção e dos negócios, os diferenciais de produtividade, a gestão financeira e as inúmeras formas de interação estratégica da concorrência real, encaminhando-se, desse modo, à mediação do próprio capital individual. Mas, antes disso, o estudo do capital industrial inclui também suas relações com as outras formas de capital externas à produção industrial. A consideração dessas relações supõe o conhecimento específico do ciclo do capital comercial, suas formas concretas de organização e de poder econômico perante o capital industrial. Da mesma forma, o capital monetário defronta-se com o capital industrial com um circuito próprio, como capital *en masse*, cuja posse, e, portanto, "poder de mercado", é centralizada.

Ainda que, nas teorias da economia industrial, estejam considerados os principais determinantes dos preços de mercado, o seu estudo deve também compreender as articulações externas entre as formas de capital, assim como os

³⁸ Esse é o procedimento metodológico da análise de Chesnais (1996). O capital industrial ("grupos financeiros com predominância industrial") tem seu próprio movimento confrontado com o movimento do grande capital comercial e do capital monetário (grandes blocos de capital financeiro na forma de fundos mútuos, fundos de pensão, de investimento, etc.). Esse procedimento nos parece mais adequado do que o adotado por Braga (1995), cuja mediação única nesse nível é o que chama de "capitais centralizados", apoiando-se no conceito de Hilferding (1985) para o capital financeiro (fusão das formas autônomas de capital). Desse modo, os blocos de capitais de base produtiva ou comercial não podem ser diferenciados das massas de capital monetário controladas por agentes financeiros autônomos.

circuitos de valorização fictícia e de capitalização. Além disso, caberia considerarmos como a restrição monetária se manifesta e a "politização" dos preços decorrente da ação do Estado. Por isso, os preços de produção estão ainda distantes da determinação dos preços de mercado. A concorrência mesma envolve muito mais relações que as consideradas na transformação e nas formas autônomas do capital, exigindo novas mediações.

Para as finalidades da integração teórica sugerida, a "última" mediação é a consideração mesma do capital individual, portanto, das condições que permitem a diferenciação e a assimetria na pluralidade dos capitais. O capital individual seria considerado como o "agente decisório", isto é, a instância onde as formas da superfície e as respectivas categorias, inscritas na consciência dos agentes, são consideradas no cálculo estratégico da valorização. O capital individual é, ao mesmo tempo, concreção do capital em geral — pois seu movimento responde às determinações das leis internas, agora invertidas enquanto leis da concorrência — e concreção do capital industrial, com sua forma própria de circulação, ela mesma sujeita às transformações históricas, tais como as que caracterizam as grandes empresas industriais do capitalismo contemporâneo, que se apresentam como "grupos financeiros com predominância industrial".³⁹

6 - A precedência da teoria da firma sobre as estruturas de mercado

Queremos esclarecer por que a abordagem dos processos microeconômicos que consideramos compatível com a teoria marxiana do valor e do capital deveria estar centrada na firma (capital individual) e não nas estruturas de mercado. Esta não é uma questão trivial, visto que esse não é o único "caminho" possível da teoria marxiana para a economia industrial. Considerem-se, por exemplo, a possível articulação entre a visão

³⁹ Conforme Chesnais (1996). Noção esta que corresponde a de "capitais centralizados" em Braga (1995).

da concorrência e do capital financeiro em Hilferding (1985) e as teorias do oligopólio de inspiração pós-keynesiana (LABINI, 1986; EICHNER, 1985), que possuem em comum a idéia de um arrefecimento da concorrência e de maior controle dos capitais sobre os mercados.

A articulação que fica aqui apenas sugerida entre a teoria do valor e do capital e a análise da concorrência se inspira sobretudo, em Steindl (1983) e em Schumpeter (1984), que ressaltam, respectivamente, o dinamismo da acumulação interna das firmas e a plasticidade das estruturas da indústria. Assim, a opção metodológica teria grandes conseqüências analíticas. Não se trata de abandonar a teoria do valor em favor de uma teoria da firma, mas de libertar esta última e o conceito de concorrência das restrições impostas pela teoria neoclássica do preço, que limitou a discussão à anatomia das estruturas do mercado ao longo de um *continuum*. Seria o caso, então, de focalizar diretamente a natureza e o comportamento das firmas dentro da evolução do modo capitalista de produção (CLIFTON, 1977). Desse ponto de vista, a política de preço das firmas é tomada como elemento de sua estratégia de concorrência. Do mesmo modo, as economias internas de tamanho, organização (escopo) e finanças podem ser examinadas como parte da teoria formal do preço. Na medida em que colocamos em primeiro plano a conduta estratégica do agente e não a estrutura de mercado, a teoria assume contornos dinâmicos, permitindo a consideração de alguns deter-minantes fundamentais da estrutura da indústria.⁴⁰

Levar em consideração a firma, o capital individual de forma isolada, não seria, porém, um procedimento isento de riscos. É fácil perder de vista as relações de mercado e os constrangimentos da interação estratégica que vinculam as firmas. Por esse motivo, a própria consideração da firma como agente estratégico já deveria estar informada por uma concepção da concorrência. O estudo das estruturas de mercado, enquanto espaço básico da

40

Isso corresponde ao problema da "endogeneização" da estrutura de mercado, que não é tomada pela teoria como dado apriorístico. No âmbito da corrente neoclássica, a teoria dos mercados contestáveis procura responder ao problema da determinação teórica da estrutura, mas então tem de tomar a conduta como um parâmetro (DEOS, 1995). Melhor solução é encontrada no arcabouço teórico evolucionário (neoschumpeterianos), que assume a estrutura industrial como variável totalmente endógena, sem prescindir da determinação teórica do agente e de suas condutas (CUNHA, 1996).

interação estratégica entre os capitais individuais, deve, contudo, ocorrer após a investigação do capital individual, pois aquela estrutura ganha inteligibilidade quando tomada como produto de estratégias pretéritas dos capitais individuais. De outra parte, é preciso ter sempre presente na reflexão sobre as firmas as suas características de valorização do capital, do qual não passam de suporte organizacional, ainda que nem sempre seja assim nas teorias da firma.

Para desenvolvermos uma teoria marxista da concorrência inter-capitalista — propósito cuja viabilidade procuramos apenas fundamentar neste texto —, será preciso considerarmos o objeto e as problemáticas das teorias da organização industrial, mesmo rejeitando eventualmente a noção de concorrência que aparece nessas teorias.⁴¹ Da mesma forma, não interessará levar em consideração a teoria da organização industrial da forma como ela considera a si mesma, como uma teoria da alocação de recursos.⁴² Do nosso ponto de vista, suas contribuições deveriam ser consideradas como elementos de uma teoria sobre o âmbito da pluralidade dos capitais, sobre o movimento real da concorrência em suas particularidades, sobre as formas concretas da produção, da circulação, da distribuição e da acumulação de capital, sobre a formação de preços, sobre os mecanismos de apropriação de valor e sobre as formas da organização empresarial e do progresso tecnológico. Todos os aspectos considerados desde o ângulo privilegiado do setor industrial, pelo seu lugar na produção de valor.⁴³

⁴¹ Esse seria o caso na consideração das teorias de determinação de preço de J. Bain e S. Labini e, em parte, também na teoria de J. Steindl, onde a concepção de concorrência é limitada, em maior ou menor grau, pela ausência de alguns de seus aspectos dinâmicos.

⁴² "A organização industrial é o campo da ciência econômica que estuda os mecanismos organizativos de uma economia de mercado incumbidos de harmonizar [sic] as atividades produtivas com a demanda por bens e serviços exercida pela sociedade, e como as variações e imperfeições nesses mecanismos afetam o grau de sucesso com que os produtores satisfazem a esses desejos sociais." (BERNI apud DEOS, 1995, p 43).

⁴³ O livro de Chesnais (1996), sem ter uma preocupação com o rigor teórico das mediações, é um exemplo de articulação da teoria marxiana com as teorias da economia industrial. É um trabalho inscrito na tradição marxista clássica — da teoria da valorização do capital baseada na apropriação de trabalho abstrato. Ao mesmo tempo, na consideração da concorrência mundializada, isto é, das determinações da apropriação de mais-valia, tais como elas se manifestam na realidade efetiva, Chesnais obtém grande alcance interpretativo da totalidade concreta, valendo-se de um amplo espectro de contribuições de outras matrizes de pensamento, precisamente aquelas que se inscrevem no campo das teorias da firma e da concorrência em estruturas de mercado oligopólicas.

A proposição de um diálogo com as teorias da economia industrial, para pensar a concorrência a partir da teoria marxiana do valor e do capital, implica o reconhecimento do estatuto científico do estudo das formas aparentes e das determinações que derivam da concatenação externa dos fenômenos. Esse estudo e o conhecimento da realidade concreta que ele possibilita não se opõem à descoberta da interconexão essencial dos fenômenos buscada por Marx, mas a complementam. Aquela ciência somente seria supérflua "(...) se a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem imediatamente".

7 - Considerações finais

Para finalizar, cabe enunciarmos as preocupações subjacentes à proposição de uma integração entre a teoria marxiana do valor e do capital e as teorias da economia industrial. Cremos que tal integração possibilitaria reunir e organizar os temas e as teorias de economia industrial a partir de um marco teórico mais geral, de modo a conferir-lhes alguma unidade, enquanto esboço de um arcabouço teórico microeconômico, alternativo à teoria neoclássica convencional e às novas formulações teóricas do paradigma do equilíbrio alocativo (teoria dos jogos e teoria dos mercados contestáveis). A formulação desse esboço parece-nos uma necessidade tanto teórica quanto prática.

Do ponto de vista teórico, interessa à perspectiva marxiana formular (ou subsumir) mediações e categorias que permitam à teoria do capital "chegar" ao plano das relações aparentes. Ao incorporar as determinações particulares da concorrência discutidas pelas teorias da economia industrial, a teoria marxiana do valor e do capital teria sua relevância empírica ampliada, assim como sua capacidade de apropriação e intervenção sobre a realidade. Para as teorias da economia industrial, o eventual interesse da integração teórica sugerida estaria na possibilidade da obra de Marx fornecer o fundamento de uma teoria do valor e do capital, estabelecendo a lógica geral de movimento da produção capitalista.

Do ponto de vista prático, nossa preocupação está em explorar a potencialidade dos conhecimentos obtidos com as teorias da economia industrial, no sentido de capacitar o economista a uma atuação profissional junto às empresas, com qualificações específicas que o reposicionem com maiores

vantagens relativas perante outras profissões no mercado de trabalho. Supomos que o resultado possível daquele esforço de organização teórica — o "esboço" de um arcabouço teórico alternativo em microeconomia — deverá ter maior relevância empírica e, conseqüentemente, maior relevância para a atuação profissional do que a teoria microeconômica e a formação oferecidas pelo *mainstream*, ainda que esta última viesse a ser "superior" pelos seus próprios critérios de rigor formal e precisão analítica. A teoria econômica hegemônica, apartada da história, enredou-se num circuito auto-referido, altamente técnico e especializado, cujos requisitos de formação profissional correspondem melhor à preparação do economista como "cientista" ou teórico, sendo virtualmente estéreis quanto ao futuro exercício profissional da maior parte dos acadêmicos de Economia. Portanto, existe um espaço aberto à proposição de uma teoria microeconômica alternativa, que poderia recuperar a abrangência da formação profissional do economista como técnico capaz de operar sobre a realidade efetiva.

Bibliografia

- BELLUZZO, L. G. M. (1980). **Valor e capitalismo**: um ensaio sobre a economia política. São Paulo : Brasiliense.
- BRAGA, J. C. S. (1995). **Economia política da dinâmica capitalista**: observações para uma proposta de organização teórica. Campinas : UNICAMP/ IE. (Texto para discussão, n.51).
- BRAGA, J. C. S. (1996). O espectro que ronda o capitalismo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, p.5-3, 1.set.
- CHESNAIS, F. (1996). **A mundialização do capital**. São Paulo : Xamã.
- CLIFTON, J. A. (1977). Competition and the evolution of the capitalism mode of production. **Cambridge Journal of Economics**, v.1, n.1, p.137-151. (Trad. para o port.: C. Zaccolo, A. B. Da Costa).
- COUTINHO, M. C. (1993). **Marx e os preços de produção**. Campinas : UNICAMP/ IE. (Texto para discussão, n.18).
- CUNHA, A. M. (1996). O enfoque evolucionário da firma. **Análise**, Porto Alegre : PUCRS, v.7, n.2, p.145-164.
- DEOS, S. S. (1995). Outras considerações sobre a noção de concorrência na teoria econômica. **Estudos & Debates**, Lajeado, v.2, n.2, p.41-52.

- EICHNER, A. (1985). Uma teoria da determinação do mark-up sob condições de oligopólio. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.6, n.2, p.3-22.
- FARIA, Luiz A. E. (1988). Moeda e inflação numa visão marxista contemporânea. **Ensaaios FEE**, Porto Alegre, v.9, n.2, p.80-96.
- FAUSTO, R. (1987). **Marx; lógica e política**: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética. São Paulo : Brasiliense. t.1.
- FEIJÓ, C. A. (1993). Decisões empresarias numa economia monetária de produção: notas para uma teoria pós - keynesiana da firma. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.13, n.1, p.82-100.
- FLICKINGER, H. (1985). **Marx**: nas pistas da desmistificação filosófica do capitalismo. Porto Alegre : L&PM.
- HILFERDING, R. (1985). **O capital financeiro**. São Paulo : Nova Cultural.
- KOSIK, K. (1985). **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro : Paz e Terra.
- LABINI, P. S. (1986). **Oligopólio e progresso técnico**. São Paulo : Nova Cultural.
- MALDONADO FILHO, E. A. L. (1985). Concorrência e preços administrados: uma crítica às teorias do oligopólio. **Literatura Econômica**, Rio de Janeiro, v.7, n.3, p.409-438.
- MALDONADO FILHO, E. A. L. (1987). A transformação de valores em preços de produção e o fenômeno da absorção e liberação de capital. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 15, Salvador. **Anais...** Salvador : ANPEC.
- MALDONADO FILHO, E. A. L. (1990). A dinâmica da concorrência em Marx. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 18. **Anais...** ANPEC.
- MARX, K. (1980). **Teorías sobre la plusvalía**. México, DF : Fondo de Cultura Económica. v.2.
- MARX, K. (1983). **O capital**: crítica da economia política. São Paulo : Abril Cultural. t.1. (Livro primeiro: o processo de produção do capital).
- MARX, K. (1984). **O capital**: crítica da economia política. São Paulo : Abril Cultural. t.1. (Livro terceiro: o processo global da produção capitalista).
- MARX, K. (1986). **O capital**: crítica da economia política. São Paulo : Abril Cultural. t.2. (Livro terceiro: o processo global da produção capitalista).
- MARX, K. (1985). **Lineamentos fundamentales para la crítica de la economía política (Gundrisse)**. México : Fondo de Cultura Económica.

- PAULA, J. A. (1996). A dialética valores e preços. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA CLÁSSICA E POLÍTICA, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro : UFF. (Caderno da mesa, 12).
- POSSAS, M. L. (1989). **Dinâmica e concorrência capitalista**: uma interpretação a partir de Marx. São Paulo : Hucitec/ UNICAMP.
- POSSAS, M. L. (1993). Racionalidade e regularidade: rumo a uma integração micro-macrodinâmica. **Economia e Sociedade**, Campinas, n.2, p.59-80, ago.
- PRADO, E. F. S. (1993). Conceitos de ação racional e os limites do enfoque econômico. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.13, n.1, p.119-134.
- SCHUMPETER, J. A. (1984). **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro : Zahar.
- STEINDL, J. (1983). **Maturidade e estagnação no capitalismo americano**. São Paulo : Abril Cultural.
- TAVARES, M. C. (1978). **Ciclo e crise**: o movimento recente da industrialização brasileira. Rio de Janeiro : UFRJ/IEI. (Tese).

Abstract

The paper discusses the necessary theoretic mediations for the development of an analysis of competition, after the Marxian theory of value and capital. After the presentation of a general conception of competition, the adequate mediations for its analysis are proposed: a transformation of profit into medium profit (equalization of productive capitals), the autonomous forms of capital and individual capital. In this context the paper discusses the methodological problems implied in going from the level of the internal connections of capitalist production to the level of external manifestation of competition, establishing the basis for a possible integration of the Marxian theory and the industrial economics theories.